



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação, a aquisição de gazebo/tendas sanfonadas com personalização para atender a demanda advinda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e demais Secretarias;

1.2. As especificações, quantidades e preço de referência dos equipamentos são conforme segue na tabela abaixo:

TIPO DE EQUIPAMENTO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTDE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
GAZEBO/TENDA SANFONADA COM A SEGUINTE PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO mais a escrita SÃO JOSÉ DO SUL/RS. Estrutura em ferro galvanizado chapa 18, com peças em X, unidas sem necessidade de desmontar, abre e fecha em 60 segundos, com regulagem de altura de 1.85 a 2.05 m. Em lona de PVC 100 % impermeável, vulcanizadas em alta frequência com reforços nos pontos de maior tensão. A lona em cor verde militar, sendo fechamento aéreo de aproximadamente 30 cm de altura na parte superior do gazebo, ao redor de todo o perímetro, constando em ambos os lados o brasão do município e o seguinte dizer: SÃO JOSÉ DO SUL/RS. Tamanho 3 x 3 metros; - A confecção dos gazebos deverá estar em conformidade com normas da ABNT para estruturas metálicas. - Os gazebos devem contar com, no mínimo 3 (três) meses de garantia contra defeitos de fabricação. Sem fechamento lateral.	4	R\$ 2.653,33	R\$ 10.613,32
GAZEBO/TENDA SANFONADA COM A SEGUINTE PERSONALIZAÇÃO: BRASÃO mais a escrita SÃO JOSÉ DO SUL/RS. Estrutura em ferro galvanizado chapa 18, com peças em X, unidas sem necessidade de desmontar, abre e fecha em 60 segundos, com regulagem de altura de 1.85 a 2.05 m. Em lona de PVC 100 % impermeável, vulcanizadas em alta frequência com reforços nos pontos de maior tensão. A lona em cor verde militar, sendo fechamento aéreo de aproximadamente 30 cm de altura na parte superior	6	R\$ 3.848,88	R\$ 23.093,28



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<p>do gazebo, ao redor de todo o perímetro, constando em ambos os lados o brasão do município e o seguinte dizer: SÃO JOSÉ DO SUL/RS. Tamanho 3 x 3 metros;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A confecção dos gazebos deverá estar em conformidade com normas da ABNT para estruturas metálicas.</li><li>- Os gazebos devem contar com, no mínimo 3 (três) meses de garantia contra defeitos de fabricação;</li></ul> <p>Fechamento lateral removível dos 04 (quatro) lados no tamanho de 3 x 3 metros, fixação por zíper ou similar, com lona na mesma cor do gazebo nas bordas de todos os lados, sendo 50 (cinquenta) cm na parte inferior, 10 (dez) cm nas laterais e 20 (vinte) cm na parte superior, com a área central em material transparente.</p>			
---	--	--	--

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** O objeto da presente contratação é aquisição de gazebos/tendas sanfonadas para a Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e demais Secretarias;

**2.2.** O município de São José do Sul possui uma base econômica ligada à agricultura. A justificativa para a aquisição dos 10 (dez) gazebos/tendas sanfonadas são para uso em eventos das Secretarias;

**2.3.** Os gazebos/tendas sanfonadas serão utilizadas para oferecer abrigo e proteção durante atividades de campo, feiras e eventos. Os equipamentos proporcionam sombra, conforto e segurança para os produtores e visitantes, além de protegerem os produtos e materiais que são utilizados durante os eventos, contra o sol e a chuva;

**2.4.** A utilização dos gazebos/tendas sanfonadas contribui para melhorar as condições de trabalho, preservação da qualidade dos produtos e fortalecimento da divulgação das ações e projetos das Secretarias;

**2.5.** As tendas fornecem sombra essencial, protegendo técnicos, servidores e produtores rurais da insolação direta e reduzindo o risco de desidratação e fadiga térmica. O conforto térmico é crucial para a produtividade e bem-estar;

**2.6.** A característica "sanfonada" permite que a estrutura seja montada e desmontada em poucos minutos, sem a necessidade de ferramentas especializadas ou grande número de pessoal, otimizando o tempo da equipe. E por serem leves e dobráveis, ocupam pouco espaço quando fechadas e podem ser facilmente transportadas em veículos comuns, garantindo a presença das Secretarias em locais variados, desde pequenas feiras municipais até grandes eventos;

**2.7.** As tendas por poderem ser personalizadas com cores e logomarca funcionam como cartões de visitas visuais, destacando a presença das Secretarias no evento, facilitando a identificação do público;



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**2.8.** Apresentar um estande ou ponto de apoio organizado, limpo e bem estruturado demonstra profissionalismo, fortalecendo a confiança dos produtores e da comunidade no trabalho da instituição;

**2.9.** O custo de aquisição de um conjunto de gazebo/tendas de boa qualidade é significativamente menor do que a soma dos aluguéis para os inúmeros eventos e atividades realizadas ao longo do ano;

**2.10.** A aquisição de gazebo/tendas sanfonadas é uma necessidade operacional que impacta diretamente na eficiência, segurança e imagem das Secretarias. Estes equipamentos são ferramentas de trabalho indispensáveis para o sucesso das atividades de campo, feiras e eventos, proporcionando a infraestrutura mínima necessária para um atendimento de qualidade e para a correta exposição e comercialização dos produtos.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Tendas Sanfonadas - Tipo Gazebo Retrátil para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e demais Secretarias para serem utilizados em eventos, feiras e atividades de campo;

**3.2.** Os gazebo devem contar com, no mínimo 3 (três) meses de garantia contra defeitos de fabricação;

**3.3.** O fornecedor deverá, durante o período de garantia, indicar assistência técnica para sanar defeitos que possam ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente cumpridos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**4.2.** Os gazebo/tendas sanfonadas devem atender às especificações técnicas mínimas que garantam sua funcionalidade e durabilidade, em conformidade com o descritivo estabelecido no item 1 deste Termo de Referência, conforme disposto no Anexo I e no Edital de Licitação;

**4.3.** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 17 § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**4.4.** A empresa deverá realizar a entrega dos equipamentos na sede do Município situada na Rua Edmundo Lothário Kunrath, 221, centro – São José do Sul/RS, sem custo adicional de frete, devendo a entrega ocorrer em dia útil, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30;

**4.5.** A empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos equipamentos a contar da data de envio da Ordem de Fornecimento;

**4.6.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos civis, criminais, trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato;

**4.7.** Em subsídio a esta contratação, se levará em conta as normas do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;

**4.8. A empresa terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos equipamentos a contar da data de envio da Ordem de Fornecimento;**

**4.9.** Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

## **4.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **4.11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certificado de Regularidade perante o FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

## **4.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Contratação e ordem de fornecimento, garantindo que a aquisição seja realizada de forma eficiente e em conformidade com o Termo de Referência;

**5.2.** Emissão formal do documento que autoriza a empresa contratada a iniciar a produção/separação e entrega dos 10 (dez) gazebo/tendas, conforme as especificações do Termo de Referência;

**5.3.** A empresa terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos gazebo a contar da data de envio da Ordem de fornecimento;

**5.4.** A entrega será realizada na Rua Edmundo Lothário Kunrath, 221, centro – São José do Sul/RS, sem custo adicional de frete, devendo a entrega ocorrer em dia útil, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30;



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**5.5.** O custo e a responsabilidade pelo transporte, seguro e embalagem são exclusivos do fornecedor. As embalagens devem ser adequadas para proteger os produtos contra danos e intempéries durante o transporte. A entrega deve ser acompanhada da Nota Fiscal, na qual deve constar a descrição detalhada dos produtos, número do contrato e empenho;

**5.6.** O gestor da pasta e o Fiscal da contratação farão a conferência para atestar que objeto entregue atende as especificações previstas no Termo de Referência e no Edital;

**5.6.1.** Em caso de inconformidade, o fornecedor será notificado imediatamente para substituição ou correção do item no prazo estabelecido;

**5.7.** O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo e após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos fiscais exigidos;

**5.8.** É de inteira responsabilidade da contratada a descarga e alocação dos equipamentos no local indicado pelo Servidor no momento da entrega.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A gestão se dará por parte do titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a fiscalização do objeto por parte da servidora Cristiana Hoffmann Griebeler, inscrita sob matrícula nº 858;

**6.2.** A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora dos itens, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas;

**6.3.** Em caso de irregularidades, atrasos ou fornecimentos em desacordo com o especificado, a empresa será formalmente notificada.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os equipamentos entregues devem ser novos e sem avarias, devidamente acondicionado e transportado com segurança sob responsabilidade da entrega pela contratada;

**7.2.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a contar da data de recebimento definitivo dos equipamentos e entrega da Nota Fiscal que deverá ser emitida em nome do Município de São José do Sul, sendo que cabe a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a responsabilidade do recebimento e do aceite da entrega, garantindo que o objeto entregue atendendo ao que estabelecido neste Termo de Referência;

**7.3.** A empresa deverá emitir a nota fiscal com o número do empenho tão logo ocorra à entrega dos equipamentos e estando em inteira conformidade legal;

**7.4.** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação;

**7.5.** O pagamento será em única parcela, após a entrega do objeto deste Termo de Referência com o devido Recebimento Definitivo;

**7.6.** As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na proposta, que integra o presente Edital, independente de transcrição ou anexação;

**7.7.** As notas fiscais deverão vir acompanhadas de DANFE;

**7.8.** Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente ou pagamento via chave pix em nome da empresa licitante vencedora;

**7.9.** Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata;



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**7.10.** O contratado, quando do faturamento dos bens entregues, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda;

**7.11.** Nos preços ofertados pela Contratada estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o objeto licitado, isentado a Contratante de quaisquer ônus adicionais.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de até R\$ 33.706,60 (trinta e três mil setecentos e seis reais e sessenta centavos), sendo este o valor máximo a ser pago para aquisição dos 10 (dez) gazebos com personalização e alguns com fechamento lateral;

**9.1.1.** O preço de referência é máximo admitido para os itens que consta na Tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

**9.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Lei Federal de Licitações nº 14.133, Art. 23, § 1º Inciso IV.

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente contratação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Despesa: 795.5

Órgão: 07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 – Depto e Acessoria Técnica Agrícola

Projeto/Atividade: 2041 – Manutenção das atividades da agricultura

Classificação: 3.4.4.9.0.52.51 – Peças não incorporáveis a imóveis

Recuso: 0001 - Livre

São José do Sul, 30 de janeiro de 2026.

---

Bruna Specht  
Agente Administrativo  
Responsável pelo TR

---

Magali Regina Lottermann  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



# Município de São José do Sul

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I

TENDA 3X3

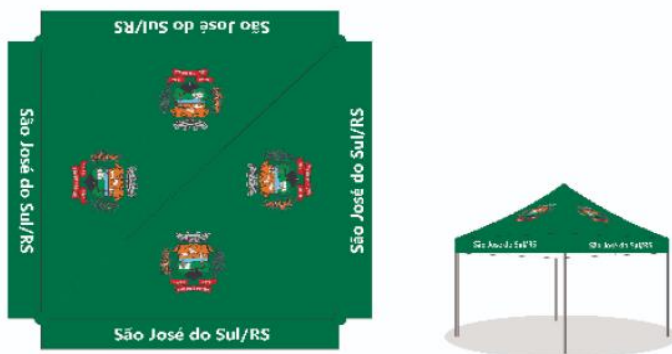


Imagem 01: modelo de gazebo com escrita personalizada e cor.



Imagem 02: modelo de fechamento lateral, com lona na mesma cor do gazebo nas bordas, sendo 50 cm na parte inferior, 10 cm nas laterais e 20 cm na parte superior, com a área central em material transparente.